



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Decreto Nº 031/2020.....01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
DECRETO Nº 031 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 031 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados em face da conclusão de mandato e adota outras providências. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, com a competência que lhe confere o Art. 30 da Constituição Federal/88 e a Lei Orgânica do Município de São Mateus do Maranhão; **CONSIDERANDO** o fim do mandato eletivo exercício 2016/2020 que se encerra em 31 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** a transição obrigatória de governo e a entrega do município com as contas equilibradas à nova gestão, bem como deixar livre ao novo gestor a escolha de sua equipe de governo; **CONSIDERANDO** o exposto no art. 169, § 3º, incisos I e II da Constituição Federal, que dispõe sobre a redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança e exoneração dos servidores não estáveis; **CONSIDERANDO** o necessário equilíbrio das contas públicas para que, assim, se possa promover a valorização dos serviços do Município de maneira uniforme e fazer valer justiça social à população; **CONSIDERANDO** por fim que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser nomeados e exonerados *ad nuntum*. **DECRETA: Art. 1º.** Ficam exonerados os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança integrantes da estrutura administrativa municipal; **Parágrafo Único:** excetuam-se deste Decreto, os Secretários de Governo, a Tesoureira do Município, o Procurador Geral do Município, a Comandante da Guarda Municipal, a Pregoeira, o Chefe de Gabinete, os Gestores Escolares, os Coordenadores Pedagógicos da Educação, Administrativo da Educação, o Chefe do RH, a Chefe do Setor de Protocolo, a Chefe do Setor de Compras, Diretor de Projetos e Convênios, Diretora do Hospital, o Controlador do Município e os membros diretos da Secretaria de Administração e Finanças. **Art. 2º.** Os servidores públicos efetivos atingidos pelo presente Decreto deverão retornar aos cargos de origem. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Mateus do Maranhão - MA, 10 de dezembro de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
 Poder Executivo
 Praça Matriz, 42 - Centro
 São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão

Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br